



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.01.01-2026

TIPO: Compras (Principal) - Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Edson da Silva Ferrão (Chefe do Secomp)

AUXÍLIO: Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de 60 (sessenta) cadeiras e 10 (dez) mesas de plástico para as dependências da Câmara Municipal de Unaí.

1.2 A contratação se dará por item, com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Cadeiras Material: Polipropileno Capacidade de peso suportado: 182 kg Sem braços Empilhável: Encaixe prático Antiderrapante nos pés Dimensões externas mínimas: (L X C X A) 51cm x 44cm x 88cm Garantia do fabricante: 3 meses contra defeitos de fabricação Cor: Preto	60 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

02	<p>Mesas</p> <p>Material: Polipropileno</p> <p>Dimensões mínimas: 680 x 680 x 730 mm (Largura x Comprimento x Altura)</p> <p>Capacidade de empilhamento: Até 20 peças</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Peso: 3,8kg</p>	10 unidades
----	--	-------------

- 1.3 O objeto tem a natureza de bem/serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.
- 1.4 Trata-se de aquisição para entrega imediata, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por igual prazo.
- 1.5 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.6 O custo estimado total da contratação é de **RS 12.090,00 (doze mil e noventa reais)**, conforme apresentado no item 15 deste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente solicitação visa à aquisição de 60 (sessenta) cadeiras e 10 (dez) mesas de plástico para utilização nas dependências da Câmara Municipal de Unaí, a necessidade da compra decorre do aumento da demanda por mobiliário de apoio durante as reuniões do plenário, bem como em eventos, no memorial e demais atividades institucionais que, por sua natureza, reúnem um número significativo de participantes. O atual acervo de mobiliário é insuficiente para atender adequadamente





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

às necessidades desses encontros, especialmente quando há grande fluxo de cidadãos e convidados.

2.2 As cadeiras e mesas de plástico apresentam vantagens operacionais, como leveza, fácil transporte, praticidade na montagem e desmontagem, além de possibilitarem melhor organização dos espaços conforme as exigências de cada evento. Esses atributos tornam o material ideal para uso frequente e dinâmico, garantindo maior agilidade à equipe responsável pela preparação dos ambientes.

2.3 Diante do exposto, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar conforto e eficiência na realização das atividades institucionais, além de ser uma alternativa mais econômica para a administração em razão das cadeiras e mesas de Polipropileno (plástico) serem mais baratas do que outros materiais como ferro ou aço.

2.4 A opção pela aquisição definitiva de 60 (sessenta) cadeiras e 10 (dez) mesas de plástico, em vez do aluguel, apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, em razão dos seguintes fatores:

2.4.1 Uma vez que a Câmara Municipal realiza diversas atividades institucionais ao longo do ano, como reuniões do plenário, eventos, audiências públicas e ações com participação popular. Esses eventos são recorrentes, tornando o mobiliário necessário de forma contínua. Em tais condições, o aluguel geraria pagamentos repetidos e cumulativos, enquanto a compra representa um custo único, com utilização prolongada.

2.4.2 Dessa forma considerando a frequência de uso, o valor gasto com locações sucessivas ultrapassaria em pouco tempo o valor da aquisição. A compra evita despesas recorrentes e reduz custos administrativos relacionados a novas contratações, renovações e processos licitatório.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta contempla a aquisição, entrega e disponibilização de 60 (sessenta) cadeiras e 10 (dez) mesas de plástico, destinadas ao uso nas dependências da Câmara Municipal de Unaí. O conjunto de mobiliário visa suprir a necessidade de equipamentos leves, resistentes e de fácil manuseio, possibilitando maior agilidade na organização dos espaços utilizados para reuniões do plenário, eventos institucionais, memoriais e demais atividades que demandam flexibilidade na montagem do ambiente.

3.2 Com a aquisição, a Câmara Municipal contará com um acervo adicional de mobiliário funcional, capaz de acomodar adequadamente o público em situações de maior fluxo de participantes. As mesas e cadeiras de plástico permitem rearranjos rápidos conforme o tipo de evento, facilitando a logística interna e reduzindo o tempo de preparação dos ambientes.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 As mesas e cadeiras deverão atender às especificações do Termo de Referência.
- 4.2 A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.
- 4.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.4 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.5 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6 Para o fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 4.7 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor da contratação e por se tratar de entrega imediata de materiais cuja aquisição é de baixo risco e complexidade.
- 4.8 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente.
- 4.9 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2 O prazo de entrega, em remessa única, é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, sob justificativa.
- 5.3 A entrega dos itens deverá ser realizada no prédio da Câmara Municipal de Unaí, situado à **Av. José Luiz Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG, no horário das 7h as 18h de segunda à sexta-feira.**





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.4 O objeto fornecido será recusado quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes na descrição do item; (ii) detectado que qualquer componente do objeto adquirido não seja novo; (iii) apresente vícios ou defeitos.
- 5.5 O recebimento definitivo dar-se-á com o atesto da nota fiscal, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 5.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 5.7 A contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da entrega, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.
- 5.8 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 5.9 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da entrega dos itens será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Chefe do Serviço de Compra, Material e Patrimônio.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento do produto; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado, após a entrega de todos os itens, com o devido atesto de recebimento pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.2 Após atestar a entrega dos itens nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 7.7 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1 A presente contratação caracteriza-se como bem comum, a ser fornecido de forma imediata e será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 8.3 Será selecionada a proposta que apresente o menor preço por item.
- 8.4 Será cadastrada a dispensa eletrônica, para fins de lances e envio de propostas adicionais de eventuais interessados para ser selecionada a mais vantajosa, na plataforma de licitações: <https://bnccompras.com>
- 8.5 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 8.6 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.
- 8.7 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

- 8.7.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.7.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 9.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 10.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 10.1.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 10.1.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.1.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- 10.1.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.2 DECLARAÇÕES:

- 10.2.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 10.2.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.2.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 10.2.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

11 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
- h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12 SANÇÕES

12.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer os itens de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Unaí em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.

13.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 13.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 13.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra de fixação, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13.5 Efetuar a troca do item que não atende as normas regulamentadores, danificados ou já usados, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.
- 13.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 13.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1 Acompanhar a entrega dos itens na data e horário estipulados.
- 14.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos itens com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitivos.
- 14.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 O valor estimado para esta contratação foi definido com base na combinação dos parâmetros estabelecidos nos incisos III, II e IV do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, foram realizadas consultas em registros de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, bem como foram obtidos 3 (três) orçamentos com fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação, com empresas consideradas idôneas na região, com menos de 6 meses, de modo a zelar pelo princípio da economicidade a fim de verificar se o preço do painel público é compatível com os valores praticados no mercado onde ocorrerá a entrega e troca do objeto, veja-se:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ITEM 01 CADEIRAS	Valor unitário
1º Órgão: MUNICÍPIO DE INDAIATUBA	R\$ 58,57
GL SOLUÇÕES LTDA	R\$ 90,00
AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS	R\$ 65,00
A H de carvalho Móveis p/Escritório	R\$169,00
Pesquisa em site eletrônico	R\$ 78,99 (+ R\$ 7,99 de frete) = 86,98
Metodologia: Combinação dos incisos II, III e IV	R\$ 58,57+90,00+65,00+169,00+86,98 = 469,55/5 = 93,91

ITEM 02 MESAS	Valor unitário
2º Órgão: MUNICÍPIO DE INDAIATUBA	R\$ 118,98
GL SOLUÇÕES LTDA	R\$ 150,00
AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS	R\$ 132,00
A H de carvalho Móveis p/Escritório	R\$ 298,00
Pesquisa em site eletrônico	R\$ 210,00+66,99 (frete) = 276,99
Metodologia: Combinação dos incisos II, III e IV	R\$ 118,98 + 150,00+ 132,00 + 298,00 + 276,99 = 195,19

ITEM	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
01-CADEIRAS	R\$169,00	60	R\$ 10.140
02-MESAS	R\$195,19	10	R\$1.950
Total	R\$ 12.090,00		

15.2 Diante do exposto, fica estabelecido o valor médio total estimado da contratação em **R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais)**.

15.3 Os orçamentos descritos acima encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

¹ <https://pncp.gov.br/app/editais/44733608000109/2025/850>

² <https://pncp.gov.br/app/editais/44733608000109/2025/850>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

16.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

16.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.00.01.031.1000.2002.4.4.90.52, ficha 20.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

17.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

17.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

18 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

18.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, conforme os itens 221 e 222.

18.2 Consta ainda previsão deste objeto no orçamento de 2026 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos ID 61D.F67.

Unaí MG, 28 de janeiro de 2026.

Edson da Silva Ferrão
Requisitante
Chefe do Secomp

Laura Eduarda Bueno da Cruz
Oficial de Atividades da Secretaria I
Membro da Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Anexo II



G L SOLUÇÕES LTDA

Endereço: Rua 88C Qd F39 Lt 86 Res Capri Apto 401, Setor Sul - Goiânia - Goiás - CEP 74.085-040

e-mail: gl.assessoria@hotmail.com

Tel.: (62) 98470 5670

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **G L SOLUÇÕES LTDA**

Endereço: Rua 88C Qd F39 Lt 86 Res Capri Apto 401

Setor Sul - Goiânia - Goiás - CEP 74.085-040

CNPJ: **38.258.527/0001-93**

Inscrição Estadual: **10.806.851-0**

e-mail: **gl.assessoria@hotmail.com**

Tel.: **(62) 98470 5670**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **001 - BANCO DO BRASIL** Agência: **5902-1**

Conta Corrente: **37157-2**

Chave Pix: **38258527000193**

Conta-Corrente Pessoa Jurídica: **G L SOLUCOES LTDA**

PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Unai-MG

Cotação 31/2025

A/C: Sr. Agente de contratações

OBJETO:

Aquisição de Cadeiras e Mesas

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Cadeiras Material: Polipropileno Capacidade de peso suportado: 182 kg Sem braços Empilhável: Encaixe prático Antiderrapante nos pés Dimensões externas mínimas: (L X C X A) 51cm x 44cm x 88cm Garantia do fabricante: 3 meses contra defeitos de fabricação Cor: Preto	UND	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
2	10	Mesas Material: Polipropileno Dimensões mínimas: 680 x 680 x 730 mm (Largura x Comprimento x Altura Capacidade de empilhamento: Até 20 peças Cor: Preta Peso: 3,8kg	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 6.000,00
SEIS MIL REAIS					

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.

Local de entrega: Conforme Termo de Referência.

- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.
- Declaro responsabilidade pelas plenas condições de uso e funcionamento do objeto contratado;
- Declaro que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, ou seja, não há impedimento de contratar com a Administração Pública.
- Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive, das despesas com autenticação de documentos e reconhecimento de firma em cartório, materiais e/ou equipamentos, taxa de administração, Frete, Seguro, mão de obra especializada ou não, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista Previdenciária.
- Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital.

DADOS DO PREPOSTO QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: Grace Luana Schneider

Endereço: Rua 88C Qd F39 Lt 86 Res Capri Apto 401

Setor Sul - Goiânia - Goiás - CEP 74.085-040

CPF: 017.510.811-09

RG: 394923 SSP/TO

Tel.: **(62) 98470 5670**

 Grace Luana Schneider RG 394923/SSP-TO CPF 017.510.811-09 PROPRIETÁRIO	Goiânia, 10 DE DEZEMBRO DE 2025
--	---------------------------------



AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

EMPRESA: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

ENDEREÇO: Q QN 14D CONJ 4 S/N Lote 19 Loja 02 Riacho Fundo II **CEP:** 71.881-144 Brasília-DF

CNPJ: 51.778.753/0001-63 / **FONE:** 61-99109-4205 / **E-MAIL:** avantebbsb.comercioltda@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO:** SICREDI 748 - **AGÊNCIA:** 3953 - **CONTA CORRENTE:** 66.594-5

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE LÂMPADA E GRAMPO
---------	--------------------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO: 182 KG SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL: ENCAIXE PRÁTICO ANTIDERRAPANTE NOS PÉS DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: (L X C X A) 51CM X 44CM X 88CM GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COR: PRETO. OBS ADICIONAL CADEIRA BISTRÔ TEDRAS, CAPACIDADE DE 182KG GARANTIA DE 1 ANO POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	UN	50 (Cinquenta)	TEDRAS	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
02	MESAS MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES MÍNIMAS: 680 X 680 X 730 MM (LARGURA XCOMPRIMENTO X ALTURA CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO: ATÉ 20 PEÇAS COR: PRETA PESO: 3,8KG	UN	10 (Dez)	REI	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (R\$): R\$ 4.570,00 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta Reais)

Segue cotação de preço do item relacionado acima. Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto apresentado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos produtos/serviços.
PRAZO PARA ENTREGA: 10(dez) Dias ou parcelado conforme sua demanda
VALIDADE DE PROPOSTA: até 60 (Sessenta) dias.

Rafael Pereira da Silva
Sócio administrador
CPF 783.365.542-20

Brasília-DF, 10 de Dezembro de 2025

ENDEREÇO: Q QN 14D CONJ 4 S/N Lote 19 Loja 02 Riacho Fundo II **CEP:** 71.881-144 Brasília-DF **BRASÍLIA-DF**
TELEFONE: (61) 99109-4205 - E-MAIL: avantebbsb.comercioltda@gmail.com



Pág.: 18 / 21 - ID. do Doc.: 5C7.5A0 - 11/12/2025 - 12:57:16 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*. **6*.8 CPF:122.75*. **6*.8

Pág.: 18 / 21 - ID. do Doc.: 5D5.AB6 - 15/12/2025 - 16:53:53 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*. **6*.8 CPF:122.75*. **6*.8

Pág.: 16 / 25 - ID. do Doc.: 61E.123 - 28/01/2026 - 17:52:10 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*. **6*.8 CPF:122.75*. **6*.8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23,
Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai – MG.

Razão Social: A H de Carvalho MOURIS PJ ESCRITÓRIO

CNPJ: 03.125.714.000114

Endereço: Rua Prof. Olímpio Gonzaga 287

Telefone: 38. 999013424

Data de emissão: 10/12/2025

Especificações do item

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor total
01	Cadeiras Material: Polipropileno Capacidade de peso suportado: 182 kg Empilhável: Encaixe prático Antiderrapante nos pés Dimensões externas mínimas: (L X C X A) 51cm x 44cm x 88cm Garantia do fabricante: 3 meses contra defeitos de fabricação Cor: Preto	50 unidades	169,00	8.450,00
02	Mesas	10 unidades	298,00	2.980,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

	Material: Polipropileno Dimensões mínimas: 680 x 680 x 730 mm (Largura x Comprimento x Altura) Capacidade de empilhamento: Até 20 peças Cor: Preta Peso: 3,8kg			
TOTAL				11.420,00

Obs.: Este orçamento deverá ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dias.


03.125.714/0001-14
A H de Carvalho Móveis
p/ Escritório - EPP
Rua Professor O. Gonzaga
Nº 287 - Bairro Centro
CEP 38610-004 - UNAÍ-MG



Opções de envio



Calculamos os custos e prazos para esta localização:

 CP: 38610066 - Unaí, Minas Gerais
[Escolher outra localização](#)

Receber compra

Chegará entre 17 e 18/fev no seu endereço R\$73,99
~~R\$147,20~~

Chegará entre 17 e 23/fev no seu endereço R\$73,99
~~R\$147,20~~



Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ MEGA R\$ 49,90 MÊS BRIDGERTON NET

Enviar para Unaf 38610066

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: fabrica de mesas e cadeiras de plastico - cadeira de plastico - cadeiras plasticas usadas

Voltar Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Cadeiras, Sofás e Banquetas > Cadeiras de Jardim > Cadeiras

Vender um igual



Novo | +100 vendidos



Cadeiras Plástica Diversas Multiuso Empilhável Bistrô Cor Preto

4.7 ★★★★★ (123)

R\$ 78⁹⁹

12x R\$ 7⁷⁸

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto



Quantidade de lugares: 1

1 8

O que você precisa saber sobre este produto

- Altura total: 88 cm.
- Largura: 43 cm.
- Profundidade: 52 cm.
- Com apoio de braços: Não.
- Es empilhável.
- Material da estrutura: Plástico.
- Material dos pés: Plástico.
- Material do assento: Plástico.
- Peso máximo suportado: 182 kg.

Ver características

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R\$ 50,99

Chegará entre 17 e 18/fev

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 6 unidades ▾ (+5)

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por ATACADISTA 123

MercadoLíder | +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o q que está esperando ou devolv dinheiro.

30 dias de garantia de fábrica

ATACADISTA 123 +100 Seguidores +100 Pro

MercadoLíder Platinum É um dos melhores do site!

+10mil Vendas Bom atendimento Entre

Ir para a página do vender

Produtos relacionados

Ad



Banco Jardim Madeira Plástica In Brasil 150cm Ecológico 3 Lugar...

R\$ 789

10x R\$ 78,90 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Jogo De Sofá E Cadeiras De Bambu Para Área E Jardim...

R\$ 606,50

R\$ 558¹² 7% OFF

12x R\$ 53,97



Kit 4 Cadeiras Plástica Lisboa Preta Com Encosto

R\$ 289⁹⁹

6x R\$ 48,33 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



VISA

Pix



Boleto bancário



Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ MEGA R\$ 49,90 por mês BRIDGERTON NET

Enviar para Unaf 38610066

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Casa, Móveis e Decoração > Jardim e Ar Livre > Móveis para Jardim > Conjuntos para Jardim e Mesas > Mesas

Vender um igual



Novo | +50 vendidos



Mesa Quadrada Plástico Preta 70cm Duoplast Juliana Monobloco

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 210⁰⁰

R\$ 178 15% OFF

12x R\$ 17⁵⁹

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Mesa com diâmetro de 70 cm, ideal para acomodar itens essenciais.
- Fabricada em plástico resistente para longa durabilidade.
- Design quadrado que se adapta a qualquer decoração.

[Ver características](#)

Opções de compra:

4 produtos novos a partir de R\$ 178

Chegará entre 17 e 18/fev
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (v) (+50)

Comprar agora

[Adicionar ao carrin](#)

Vendido por **Utilizáí Distribuidora**
MercadoLíder | +10mil vendas

[Devolução grátis.](#) Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Compra Garantida.](#) Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Utilizáí Distribuidora
+1000 Seguidores +1000 F

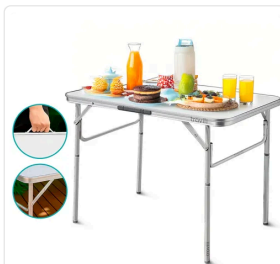
MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+10mil Vendas Bom atendimento Entre

[Ir para a página do vendedor](#)

Produtos relacionados

Ad



Mesa Dobrável 60x45 Vira Maleta Portátil Camping...

R\$ 181,06

R\$ 143 21% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra



Mesa Rattan Quadrada Desmontável Área De Lazer...

R\$ 389,57

R\$ 289 25% OFF

12x R\$ 28,28

Frete grátis por ser sua primeira compra



Mesa Quadrada Resistente Desmontável 80 Cm Cinza...

R\$ 180 15

6x R\$ 30,02 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Produtos do vendedor

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!




Pix



Opções de envio



Calculamos os custos e prazos para esta localização:

 CP: 38610066 - Unaí, Minas Gerais
[Escolher outra localização](#)

Receber compra

Chegará entre 17 e 18/fev no seu endereço

R\$66,99
~~R\$166,50~~





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 28 de janeiro de 2026.

Processo n.º 00005.01.01-2026 (ID 57.C8A)

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2026, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para aquisição de 60 (sessenta) cadeiras e 10 (dez) mesas de plástico para as dependências da Câmara Municipal de Unai, com custo total estimado de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2002.4.4.90.52, ficha 20.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 221 e 222.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2026, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unai –MG, 28 de janeiro de 2026.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93**.6-0 em 28/01/2026 17:42:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1798.7W42.3393.A822.2388, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 61D.F67 - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93**.6-0, em 28/01/2026 17:42:39, contendo 150 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1792.3642.239R.W707.5268

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 61D.F67, EDUARDO HENRIQUE BORGES(28/01/2026 17:42:39) Palavras:150
Cód. Autenticidade: 1792.3642.239R.W707.5268 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



UF: MINAS GERAIS 28 jan 2026 17:41		SALDOS DE DOTAÇÃO							FOLHA: 1	
MUNICIPIO: UNAI									Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL									01/01/2026	
									até	
									28/01/2026	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
20	01.01.00.01.031.1000.2002.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanen	751.000,00	0,00	0,00	0,00	149.900,00	0,00	601.100,00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	751.000,00	0,00	0,00	0,00	149.900,00	0,00	601.100,00	
		TOTAL GERAL.....:	751.000,00	0,00	0,00	0,00	149.900,00	0,00	601.100,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*. **6-*8 em **28/01/2026 17:55:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1767.8755.754E.253A.7362, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*. **6-*8 em **28/01/2026 17:52:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17E8.5Z52.110V.701A.4557, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **61E.123** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 2/CACP/2026**

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*. **6-*8 , em **28/01/2026 - 17:52:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 1791.7752.6107.308E.0885

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

